

INICIADA EM TODO O ESTADO A TROCA DE...

(Conclui na 2.ª pág.)
lavoura e da pecuária, tenho certeza de que este 20 de outubro de 1964 será um marco no sentido de darmos a São Paulo o orçamento que ele precisa, para fazer face às enormes exigências do Estado moderno".

AJUDA DO POVO

Proseguindo, o Governador fez um apelo ao povo para que contribua para o sucesso do "Talão da Fortuna", assinalando que "a melhoria da arrecadação é a melhoria da nossa própria vida, traduzida em mais e melhores escolas, mais hospitais e unidades sanitárias, mais instituições de amparo social; é a melhoria das condições de combate ao alto custo de vida, através da ajuda à lavoura e à pecuária. Este é o caminho que o povo deve ajudar. Caminho certo, tranquilo, para melhorar a vida de todos, eis que esta campanha não é nossa e sim dos 15 milhões de brasileiros de São Paulo".

FASE DECISIVA

Após ter falado o deputado Pinheiro Júnior, que aplaudiu, em seu nome e em nome da Assembléia Legislativa, a iniciativa da administração estadual, discursou o Sr. José Adolpho da Silva Gordo, Secretário da Fazenda. Disse que o concurso "Talão da Fortuna", vencida a sua primeira etapa de organização, partia naquela instante para a sua fase decisiva: a das trocas. Mais de mil postos distribuídos em todo o Estado iniciavam também naquele momento a troca das notas e cupons pelos talões.

Contamos — disse o titular da Fazenda — com a colaboração de

todos, das senhoras e senhores, dos professores, do funcionalismo público, das crianças, enfim, de toda a população para um objetivo que traduz a melhoria das condições de vida de São Paulo. Pretendemos, assim, dar um exemplo de como realizar, sem criar maiores ônus à população já tremendamente sobrecarregada de encargos. Disse e repetiu que o Brasil é um dos países do mundo onde mais se pagam

impostos. Ao invés de se procurar melhorar os meios de arrecadação, como presentemente o Governador Adhemar de Barros faz em São Paulo, através do "Talão da Fortuna", tem-se sobrecarregado com adicionais os contribuintes.

Estamos unidos, procurando aperfeiçoar o nosso sistema de arrecadação e, para tanto, contamos com a indispensável colaboração do povo paulista".

Iniciada distribuição dos questionários do...

(Conclusão da 1.ª pág.)
material se encontra à disposição dos srs. Delegados no Grupo Escolar São Paulo, à rua Consolação n. 1.284, desta Capital.

PRÉDIOS ESCOLARES

O Censo Escolar que se inicia

Prefeitos no S M

Estiveram ontem no Serviço de Cooperação com os Municípios do Palácio do Governo, tratando de assuntos administrativos de suas respectivas cidades, os seguintes Prefeitos: Antonio P. Junqueira, de Avanhandava; Affonso Garcia, de Oleo; Hermínio Martini, de Urânia; Joaquim Chanes Casquet, de Meridiano; Francisco Barbosa, de Igaratá; Julio Marcondes de Moura, de Julio Mesquita; Palmyro Paulo Veronesi D'Andrea, de Limeira; João Vitorino Ferreira, de Eldorado; Diomar Pereira, de Getulina; Isidoro de Jesus Leite, de Miracatu; Raimundo de Oliveira, de Iepê; Thomaz Martins Parra, de Oriente e Christiano Alves da Rosa, de Piquete.

em 3 de novembro vai proceder a um complet levantamento dos prédios escolares existentes no Estado, a fim de conhecer o estado em que se encontram e as providências a serem tomadas para servirem satisfatoriamente a seus fins. Prédios insuficientes, mal localizados, deficientes, incompletos, desprovidos de equipamentos essenciais, tudo vai ser diligentemente verificado pelo Censo para uma ação de envergadura dos três poderes conjugados: Município, Estado e União.

NUCLEOS SEM ENSINO

O Censo Escolar deverá revelar quais os núcleos ainda não atendidos pela rede escolar. Ele será de grande importância na orientação do trabalho administrativo, auxiliando a localização de escolas nas zonas ainda não servidas pela nossa escola pública.

ESCOLAS PARA EXCEPCIONAIS

O Censo Escolar vai pesquisar igualmente o número e a localização das crianças necessitadas de ensino especializado. Não será possível uma ação educacional corretiva, sem que se esclareça com objetividade o número exato das crianças portadoras dessas anomalias nos seus diferentes graus. A verificação da incidência dará à administração o conhecimento indispensável para o pronto e efetivo combate ao mal.

"Noite do Centenário de Gonçalves Dias"

O Governo do Estado, através da Secretaria do Governo, fará realizar no dia 3 de novembro próximo, às 21 horas, no Teatro Municipal, a "Noite do Centenário de Gonçalves Dias", para a qual convida todos os interessados.

A reunião comemorativa será aberta por uma conferência do poeta Guilherme de Almeida sobre Gonçalves Dias, seguindo-se um Concerto da Orquestra Sinfônica Estadual.

Prédios escolares para Santos

Estêve ontem à tarde, com o Secretário de Obras do Estado, sr. Pelerson Soares Penido, o deputado estadual Silvio Fernandes Lopes, em companhia do prof. Luis Fernandes Carranca. Na oportunidade, tratou-se da construção dos prédios dos Grupos Escolares de Areia Branca e do Marapé. Providências serão adotadas, segundo o titular da Pasta, para a concretização dessas reivindicações do povo santista.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wanduyck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

| | | | |
|----------------------|---------|---------------------|---------|
| Diretoria | 36-2539 | Revisão, Impres- | |
| Gerência | 36-2752 | são e Manuten- | |
| Contadoria | 36-2764 | ção | 36-6184 |
| Secção do Pessoal | 36-6183 | Assinaturas e Ar- | |
| | | quivo | 36-2724 |
| Tesouraria, Pu- | | Oficinas: | |
| blicações | 36-2684 | de Obras | 36-2598 |
| Redação | 34-5810 | do Jornal | 36-2552 |
| Expediente | 36-7931 | Material | 36-2387 |

Venda avulsa

NÚMERO ATRASADO do ano corrente .. Cr\$ 65,00
NÚMERO DO DIA Cr\$ 50,00

Assinaturas

| | | | |
|-----------------------|----------|---------------------|----------|
| "Diário do Executivo" | | "Diário da Justiça" | |
| Anual | 6.000,00 | Anual | 5.000,00 |
| Semestral | 3.000,00 | Semestral | 2.500,00 |

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 358

Melhoria nos transportes entre Santos e Vicente de Carvalho

Visando a melhoria do transporte coletivo, de passageiros, entre Santos e Vicente de Carvalho, o Governador Adhemar de Barros, em despacho com o Secretário de Obras, sr. Pelerson Soares Penido, autorizou o Departamento de Obras Sanitárias a contratar os serviços de reparação imediata de dois barcos do Serviço Públicos do Guarujá (S P G). Para esses serviços e aquisição de motores e peças especiais, o DOS celebrará contrato, com firma especializada, no valor de Cr\$ 98.672.104,00. Esses barcos entrarão em tráfego dentro de 3 meses.

ÁGUA PARA DRACENA E SANTA RITA

Em face à progressiva diminuição dos mananciais abastecedores da cidade, fato que vem criando verdadeira situação de calamidade pública, o Governador Adhemar de Barros determinou ao Secretário de Obras, sr. Pelerson Soares Penido, que providenciasse junto ao Departamento de Obras Sanitárias a execução das obras de perfuração de dois poços profundos para o abastecimento de água de Dracena. A cidade conta atualmente com 4 poços abastecedores e os dois novos, resolverão de imediato o problema.

No mesmo despacho com o titular da Pasta de Obras, o Governador Adhemar de Barros, autorizou o Departamento de Obras Sa-

nitárias a adquirir materiais necessários à implantação de 900 metros de rede de água na Estância de Santa Rita do Passa Quatro.

MELHORIA DO NÍVEL SANITÁRIO DAS CIDADES INTERIO- RANAS

Visando à melhoria do nível sanitário das cidades interioranas e em prosseguimento ao Plano de Desenvolvimento Integrado do Governador Adhemar de Barros, acham-se abertas no Departamento de Obras Sanitárias, por determinação do Secretário de Obras do Estado, sr. Pelerson Soares Penido, concorrências públicas para a execução de obras e aquisição de materiais, destinados a serviço de água e esgotos nas seguintes cidades: São Pedro do Turvo, (sistema de água); Sumaré (esgotos), Nova Aliança (água), Ubatuba (água); Boa Esperança do Sul (água); Atibaia (água); Jales (água); Catiguá (água); Palestina (esgotos), Porto Feliz (água); Pongai (esgotos); Paraguaçu Paulista (água); Limeira (água); Paraituba, (água) e Júlio Mesquita (água).

Por outro lado foram realizadas no DOS, concorrências públicas para a aquisição de materiais destinados às obras sanitárias nas cidades de Ipaçuã, Itirapuã, Cateiras, Colíña, Itai, Igarapava, Fernando Prestes, Araras e Clementina.

Festa da Seda em Piracicaba

Como vem acontecendo há seis anos, realizar-se-á mais uma vez em Piracicaba a Festa da Seda, promovida pelo Serviço de Sericultura da Secretaria da Agricultura, de acordo com o que determina a Lei 4825, visando ao incremento dessa cultura entre nós.

A 6.ª Festa da Seda será realizada nos dias 15, 16 e 17 de novembro próximo sob o duplo aspecto de fomento dessa cultura e de educação.

Assim, no dia 15, as festividades serão abertas com a inauguração da exposição instalada no Ginásio da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. No dia seguinte, 16, a mostra será visitada pelo público e especialmente, pelos alunos das escolas locais.

Finalmente, dia 17, às 20 horas, haverá uma sessão solene de encerramento no Clube Coronel Barbosa, com a presença de autoridades estaduais e municipais.

Lotação de cargos de professor secundário

Despachando com o Secretário da Educação, o Governador do Estado assinou decretos que dispõem sobre lotação de cargos de professor secundário em estabelecimentos de ensino da Capital e do Interior.

Foram também assinados decretos que cancelam lotação de iguais cargos, vagos ou quando se vagarem.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 8.351, DE 19 DE OUTUBRO DE 1964

Dispõe sobre criação de Serviço Médico Rural em Rio Claro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Cyro Albuquerque, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25 parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — É criada o Serviço Médico Rural, anexo ao Centro de Saúde de Rio Claro.

Artigo 2.º — O órgão ora criado terá por finalidade o atendimento ao homem do campo e à sua família, nos mesmos moldes que a assistência prestada pelo Serviço Sanitário à zona urbana.

Artigo 3.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da unidade sanitária ora criada, consignará as dotações necessárias ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1964.

a) CYRO ALBUQUERQUE, Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1964.
b) Francisco Carlos, Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 8.352, DE 19 DE OUTUBRO DE 1964

Dispõe sobre criação de Delegacia Regional de Polícia em Bragança Paulista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Cyro Albuquerque, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criada a Delegacia Regional de Polícia de Bragança Paulista.

Artigo 2.º — A instalação da Delegacia Regional de que trata o artigo anterior fica subordinada ao planejamento técnico da Secretaria da Segurança Pública, ou de outro órgão que venha a substituí-la, cabendo-lhe ainda a designação do pessoal habilitado.

Artigo 3.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da Delegacia Regional de Polícia ora criada consignará dotações necessárias para ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1964.

a) CYRO ALBUQUERQUE, Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1964.
b) Francisco Carlos, Diretor Geral, Substituto.